

A evolução da arrecadação de *royalties* do petróleo e seu impacto sobre o desenvolvimento econômico no município de Miguel Pereira/RJ

Roberta Silva Ramires¹
Geovani Nunes Dornelas²

Resumo

O presente artigo tem por finalidade apresentar algumas considerações sobre a relevância dos *royalties* do petróleo e sua participação no orçamento do município de Miguel Pereira que obteve, através dos *royalties*, recursos que proporcionaram uma melhor qualidade de vida à população. Objetiva-se, ainda, demonstrar todos os melhoramentos que puderam ser realizados com a incrementação desta receita no orçamento, possibilitando acesso a bens e serviços à população deste município. Conclusivamente, reitera-se a importância efetiva dos *royalties* na receita do município de Miguel Pereira.

Palavras-chave: *Royalty*. Incremento. Receita. Agência Nacional de Petróleo. Investimentos.

Abstract

This article aims to present some considerations about the relevance of the royalties from oil and its contribution to the budget of the municipality of Miguel Pereira who obtained, through royalties, features that allow for a better quality of life for the population. It aims to also show all the improvements that might be undertaken with the increment of revenue in the budget, allowing access to goods and services to the population of this county. Conclusively, reiterates the importance of effective royalty revenue in the municipality of Miguel Pereira.

Keywords: *Royalty*. Increment. Recipe. National Petroleum Agency. Investments.

Introdução

A evolução histórica de Miguel Pereira acha-se ligada à de Vassouras e Paty do Alferes e à expansão da cultura cafeeira no vale fluminense do Rio Paraíba do Sul. Inicialmente conhecida como “Barreiro” e, depois, “Estiva”, a ocupação da área de Miguel Pereira teve origem nas primeiras explorações que visavam transpor a Serra do Mar, com a abertura do Caminho Novo do Tinguá por Garcia Rodrigues Paes. Os tropeiros que subiam o Rio das Mortes, em direção à Sacra Família do Tinguá, fixaram ponto de passagem em pequena várzea.

¹ Universidade Severino Sombra (Bacharel em Administração de Empresas).

² Mestre em Modelagem Matemática e Estatística Aplicada – Docente na Fundação Educacional Dom André Arcoverde, Centro Universitário Geraldo Di Biasi e Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro.

As lavouras de café expandiram-se por todo o território da vila, constituindo-se em fator de progresso e acentuada dinamização da economia local. Esse surto de desenvolvimento motivou a criação da freguesia de Nossa Senhora de Vassouras, em 1837, tendo como sede a Vila de Vassouras que, em 1857, foi transformada em cidade e sede do município.

Mesmo fazendo parte do município de Vassouras e sofrendo com o declínio econômico em face da libertação dos escravos, a região recebe alguns benefícios e o desenvolvimento urbano é impulsionado no início do século XX quando foi aberto ramal auxiliar da Estrada de Ferro Leopoldina que, partindo de Japeri, na Baixada Fluminense, atingia o Rio Paraíba, em Paraíba do Sul. O eixo ferroviário estimularia o nascimento de povoações que, em sua maioria, abrigavam os próprios trabalhadores da ferrovia. Este é o caso de Governador Portela, onde parte das áreas urbanas eram de propriedade da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), subsistindo toda uma vila residencial destinada aos ferroviários. Quando da criação da linha auxiliar, Governador Portela era o ponto de entroncamento de um ramal secundário, hoje extinto, que se dirigia à Sacra Família do Tinguá, Vassouras e Valença. Esta característica é responsável pelo desenvolvimento da sede distrital que ocorreria no local, agora chamada de “Estiva” e, atualmente, Miguel Pereira.

A urbanização das áreas adjacentes à estação de “Estiva” teria lugar a partir da década de 1930, quando as qualidades do clima da região foram propagadas pelo médico Miguel Pereira, que, mais tarde, daria seu nome à cidade. Desde então, a ocupação urbana teria como vetor principal o turismo de veraneio, que atraía e ainda atrai a população da Região Metropolitana do Estado.

O acesso original pela ferrovia seria substituído na década de 50 por uma rodovia, cuja pavimentação posterior representou grande estímulo ao desenvolvimento urbano e turístico da área. Segundo a divisão administrativa de 1943, o município de Vassouras era formado por 11 distritos, dentre os quais os de Miguel Pereira e Governador Portela. Em 1955, tais distritos foram desmembrados de Vassouras, a fim de formar o município de Miguel Pereira, que assim conquista emancipação, por força da Lei nº 2.626, de 25 de outubro daquele ano, e é instalado em 26 de julho de 1956.

O presente artigo focaliza um breve histórico da arrecadação de *royalties*, pretendendo aqui enfatizar, especificamente, sobre sua importância na receita orçamentária para o desenvolvimento do município de Miguel Pereira.

De acordo com o censo de 2000, Miguel Pereira tinha uma população de 23.902. Sua população estimada em 2006 é de 28.195 pessoas.

Repasso dos *royalties* para os municípios

Os *royalties* constituem-se em uma das formas mais antigas de pagamento de direitos sobre atividades econômicas. A palavra *royalty* vem do inglês “*royal*”, que significa “da realeza” ou “relativo ao rei” e refere-se ao fluxo de pagamentos ao proprietário de um ativo não renovável que o cede para ser explorado, usado ou comercializado por terceiros (LEAL e SERRA, 2003).

Os *royalties* do petróleo são compensações financeiras pagas aos estados e municípios brasileiros, ao Comando da Marinha e ao Ministério da Ciência e Tecnologia pelos concessionários das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. Ao se introduzir a dimensão de escassez do petróleo e do gás, os *royalties* podem ser encarados como uma forma de apropriação pela sociedade de parcela da renda gerada pela exploração e produção desses recursos não renováveis. A partir da Lei nº 9478/97 verificou-se um extraordinário crescimento nas receitas de *royalties* e participações especiais resultantes de compensações financeiras, devidas pelos concessionários de exploração e produção de petróleo e gás natural.

O pagamento de *royalties* sobre o petróleo foi estabelecido pela Lei nº. 2.004, de 03 de outubro de 1953, lei que criou a Petrobrás. Em agosto de 1998, por meio da Lei nº 9478/97, a metodologia utilizada para o cálculo dos *royalties* foi modificada. A partir daí, o pagamento dos *royalties*, que era até então feito diretamente aos beneficiários, passou a ser efetuado junto à Secretaria do Tesouro Nacional, que o repassa aos beneficiários através do Banco do Brasil.

Os *royalties* do petróleo são calculados mensalmente para cada campo produtor (área produtora de petróleo e/ou de gás natural a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório), através da aplicação da alíquota sobre o valor da produção do petróleo e de gás natural. O valor da produção, por sua vez, é obtido multiplicando-se o volume de petróleo produzido durante o mês pelo preço de referência relativo a esse mês – informação extraída no manual da Agência Nacional do Petróleo (ANP) de 2001.

Desde a mudança do regime de cobrança dos *royalties*, os montantes arrecadados produziram significativos impactos nas receitas orçamentárias dos municípios, de tal modo que os aumentos dos preços internacionais do petróleo traduzem-se em impactos positivos para o setor público.

Tendo em vista um novo cenário, o artigo tem por objetivo demonstrar o estudo sobre o impacto destes recursos nas receitas do município de Miguel Pereira, região no Estado do Rio de Janeiro e de que maneira estão contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

Hoje o Estado do Rio de Janeiro e seus municípios foram beneficiados por fazer fronteira com a Bacia de Campos, por serem os maiores beneficiados com os *royalties*, já que o estado é o maior produtor de petróleo do país e possui as maiores reservas nacionais do produto.

No Brasil, os *royalties* do petróleo são interpretados como uma compensação no campo financeiro devido ao Estado pelas empresas que exploram e produzem petróleo e gás natural. Funcionam ainda como remuneração à sociedade pela exploração destes recursos, que são escassos e não renováveis.

Rememorando: os *royalties* são calculados mensalmente para cada campo produtor mediante a aplicação da alíquota sobre o valor da produção de petróleo

e de gás natural. O valor da produção é obtido multiplicando-se os volumes de petróleo e de gás natural produzidos no campo durante o mês, pelos preços de referência relativos àquele mês.

Assim:

$Royalties = (\text{alíquota}) \times (\text{valor da produção})$.

$\text{Valor da produção} = V (\text{petróleo}) \times PR (\text{petróleo}) + V (\text{gás natural}) \times PR (\text{gás natural})$

Onde:

Royalty é o valor dos *royalties* decorrentes da produção do campo no mês, em R\$;

Alíquota é o percentual que pode variar de um mínimo de 5% a um máximo de 10%;

V (petróleo) é o volume da produção de petróleo do campo no mês, em m³;

V (gás natural) é o volume da produção de gás natural do campo no mês, em m³;

PR (petróleo) é o preço de referência do petróleo produzido no campo no mês, em R\$/m³;

PR (gás natural) é o preço de referência do gás natural produzido no campo no mês, em R\$/m³.

A Agência Nacional de Petróleo (ANP) envia ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) as coordenadas geográficas, latitude e longitude, de um campo com a localização dos poços produtores e dos dutos. Os critérios de definição dos estados e municípios que abrigam os campos são estabelecidos pelo método das linhas ortogonais e paralelos definidos pelo IBGE por meio do Decreto nº 93.189/86.

O Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) torna então públicos os coeficientes individuais de participação dos municípios, a partir das relações elaboradas pelo IBGE nos termos do art. 7º do Decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986, e daquelas elaboradas pela Petrobrás, referentes aos municípios onde se localizarem instalações de embarque ou desembarque de petróleo ou gás natural, operados pela mesma.

A empresa IV'INS prestadora de serviço fez um estudo que constatou que o território do município de Miguel Pereira é atravessado pelo gasoduto denominado GASBEL, operado pela Petrobrás (Transpetro S.A.), o qual está servindo exclusivamente como escoamento da produção petrolífera marítima proveniente da Bacia de Campos.

Os municípios e distritos cortados pelo gasoduto GASBEL, no trecho localizado entre a refinaria de Duque de Caxias/RJ (REDUC) e a fronteira do município de Rio das Flores/RJ com o Estado de Minas Gerais são: Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Vassouras e Rio das Flores, conforme ilustrado na figura 1.

Figura 1 - Municípios e Distritos do Estado do Rio de Janeiro cortados pelo gasoduto GASBEL



Fonte: ANAP-2008

Com base nesta informação e amparo da Lei nº 9.478/97 e Decreto nº 01/91, a empresa IV'INS apresentou sua proposta de serviços de assessoria à Prefeitura de Miguel Pereira, informando ainda que era a única empresa a realizar esse tipo de serviço.

Depois de vários estudos e pesquisas sobre o serviço ora apresentado, a Prefeitura achou por bem contratar seus serviços, pois constatou-se, através de estudos apresentados, os benefícios que esse recurso traria para a incrementação da receita. Sendo assim, a empresa IV'INS pleiteou junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP) o enquadramento do município à Zona de Produção Secundária do Estado do Rio de Janeiro.

Antes deste estudo realizado e da contratação, Miguel Pereira pertencia à Zona de Produção Limítrofe, com coeficiente populacional (IBGE) de 0,4075%. Após assinatura do contrato com a empresa IV'INS, em dezembro de 2006, o município passou então a pertencer à Zona de Produção Secundária, com o coeficiente de rateio populacional (IBGE) de 0,8874% e, por fim, o índice atual é de 1,0277%, em virtude de seu enquadramento na Zona de Produção Principal.

O coeficiente de relato populacional do Município de Miguel Pereira passou de 0,8874% para 1,0277% em virtude do enquadramento do Município de Duque de Caxias na Zona de Produção Principal do Rio de Janeiro.

O município conseguiu obter êxito mediante a assinatura do contrato com IV'INS Modernização Empresarial S/C Ltda., e até o mês de julho de 2007, já havia recuperado o valor de R\$ 2.488.332,00, objetivando recuperar ainda R\$ 7.650.000,00.

O Quadro 1 demonstra como são realizados os cálculos.

Quadro1 - Cálculo dos *royalties*

Cálculo dos <i>Royalties</i> pelo Enquadramento Atual - Zona Secundária				
Município	Estado	Parcela de 5% do Estado do RJ (=30% aos Municípios)	Coefficiente Populacional (IBGE)	Parcela de 5% do Município de Miguel Pereira
Miguel Pereira	RJ	R\$ 74.058.453,26	0,4075%	R\$ 301.805,00
Município	Estado	Parcela de 5% do Estado do RJ (=30% aos Municípios)	Coefficiente Populacional (IBGE)	Parcela de 5% do Município de Miguel Pereira
Miguel Pereira	RJ	R\$ 74.058.453,26	1,0277%	R\$ 761.805,60

O indicador para o custeio *per capita* em 2007:

– Antes do incremento:

Receita antes do incremento dos *royalties* = R\$ 24.817.766,81 = R\$ 912,59/

HAB

População do município 27.195.

– Após incremento:

Receita após incremento dos *royalties* = R\$ 45.241.688,75 = R\$ 1.663,60/

HAB

População do município 27.195.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese, a relevância dos *royalties* para a composição da receita do município.

O PIB *per capita* é um outro indicador relevante no recebimento dos recursos dos *royalties*.

Assim, o PIB tem influência relevante no enquadramento do município à Zona de Produção que pertencerá.

O Quadro 2 demonstra o crescimento dos recursos no período compreendido entre 2003 e 2008.

Quadro 2 - Crescimento de recursos gerados através da arrecadação dos *Royalties* no período de 2003 a 2008.

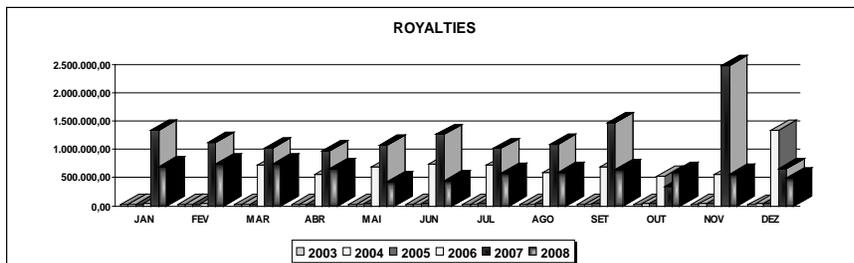
ACOMPANHAMENTO DOS ROYALTIES DO PERÍODO DE 2003 A 2008						
MÊS	2003	2004	2005	2006	2007	2008
JAN	22.275,39	28.259,22	32.218,66	40.119,10	1.347.874,11	689.333,13
FEV	25.600,19	25.003,90	29.137,49	41.970,56	1.126.440,25	757.255,06
MAR	32.888,48	25.483,94	32.163,37	724.187,86	1.020.600,32	757.317,64
ABR	31.922,60	23.273,99	28.100,79	558.867,04	979.508,70	711.511,34
MAI	26.357,28	28.104,84	39.844,65	695.725,76	1.076.638,53	481.196,20
JUN	22.831,79	25.777,27	39.589,47	741.954,62	1.265.320,07	512058,06
JUL	22.831,79	30.550,61	38.977,39	716.254,17	1.017.008,56	576593,81
AGO	21.596,70	29.373,55	39.156,26	598.816,48	1.094.092,73	593.681,11
SET	25.576,94	31.442,83	43.038,78	69.858,01	1.475.700,54	649.013,03
OUT	27.976,04	34.096,66	45.933,45	519.382,97	338.535,72	599.008,96
NOV	23.401,99	34.369,66	44.888,14	550.836,39	2.496.190,16	563.180,90
DEZ	18.836,25	39.672,93	42.760,36	1.347.776,14	660.446,39	492.082,43
TOTAL	302.095,44	355.409,40	455.808,81	7.234.471,19	13.898.356,08	7.382.232,67

Fonte: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira -2008

O gráfico 1 ilustra os resultados do recebimento dos recursos do exercício de 2003 até 2008.

Verifica-se que, em novembro de 2007, a transferência do recurso foi a de maior resultado.

Gráfico 1 - Recebimento de recursos dos *Royalties* no período de 2003 a 2008.



Fonte: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira-2008

Foi possível projetar o orçamento anual, ou seja, a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com as projeções feitas no Quadro 3.

Quadro 3 - Projeção dos *royalties* no período de 2008 a 2011

Projeção dos <i>royalties</i> no período de 2008 a 2011				
	2008	2009	2010	2011
VALOR	13.201.393,69	13.794.969,60	14.367.460,85	14.985.261,62

Fonte: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira-2008

Para o cálculo dos *royalties*, utilizou-se um método incremental tendo por base as variações dessa receita nos últimos cinco anos, além de uma previsão inflacionária anual variando de 4% a 5% e um crescimento do PIB variando entre 4% a 4,11%, indicadores estes provisionados pelos órgãos de estudos econômicos do Governo Federal. Ressalte-se que a receita projetada é uma das de maior peso para a formação da receita do município.

Metodologia

A metodologia consiste em comparar os efeitos da distribuição de *royalties* antes e depois da mudança do desenquadramento do Município de Miguel Pereira/RJ.

348

As informações para análise serão disponibilizadas junto à Secretaria de Fazenda de Miguel de Pereira/RJ. Para a realização desse trabalho realizaremos cálculos do método de incremento, tendo como base a arrecadação dos últimos cinco anos do município em relação à distribuição dos *royalties*, possibilitando realizar um levantamento relativo aos *royalties* e participações especiais, bem como informações socioeconômicas do município beneficiado pelo aumento das indenizações petrolíferas.

Resultados

Após toda análise e estudos realizados, foi possível verificar a evolução do município com os recursos obtidos e investidos. Antes do incremento dos *royalties* do petróleo, o município tinha grande dificuldade em arcar com os compromissos assumidos pelo prefeito durante o período de sua campanha eleitoral. Empossado em 1º de janeiro de 2005 encontrou, então, uma prefeitura com uma dívida elevada que acarretou na impossibilidade do crescimento da cidade.

O município é importante propulsor da economia, visto que lhe cabe promover o desenvolvimento local e o fomento econômico. A responsabilidade com o bem público é atingir a eficiência preconizada na Constituição, o que significa servir à população, atendendo às

necessidades e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida em todos os sentidos: saúde, cultura, lazer, educação e assistência social e segurança.

A arrecadação do Município de Miguel Pereira atingiu:

No exercício de 2005, antes da mudança do enquadramento dos *royalties* do petróleo, o orçamento foi fixado em R\$ 24.817.766,81. No exercício de 2006, a receita orçamentária atingiu um montante de R\$ 34.916.793,05, um crescimento de 40,62% com a incorporação dos *royalties* ao orçamento do município.

Este valor vem crescendo ano após ano: no exercício de 2007, o município já recebeu R\$ 49.631.262,82. Como podemos verificar, houve uma evolução orçamentária no primeiro momento de 42,1415% e, no exercício de 2008, arrecadou-se o valor de R\$ 43.991.817,64 com um pequeno declínio de 11,3627%. Os *royalties* do petróleo permitiram à Prefeitura de Miguel Pereira incrementar a receita de suas secretarias.

Os recursos advindos dos *royalties* do petróleo ajudaram ao município de Miguel Pereira a realizar uma série de ações que vão determinar, a curto e médio prazo, benefícios significativos para a vida do município em termos socioeconômicos, tais como:

A retirada da área chamada “lixão” no município, exatamente na entrada da cidade (subida da Serra), causando péssima impressão aos visitantes e prejudicando os moradores, que são obrigados a conviver com o desagradável “amontoado de lixo” que, dentre outros prejuízos, libera gases de todos os tipos de resíduos. Para isso foi adquirida uma área de 117.000m² para implantação e operação do aterro sanitário municipal; que por fim a um problema que assola o município há 25 anos; aquisição da última área nobre existente no centro da cidade onde será realizado um projeto de urbanização com a construção de um Centro Cultural, bem como áreas verdes destinadas ao lazer, além da abertura de uma rua, recurso fundamental para melhores condições de trânsito nesta região; realização de programas de melhoramentos no sistema de saneamento básico.

As suas receitas foram importantes para alocar recursos nas contrapartidas, de diversos convênios da União para atender aos seguintes programas: abertura e recuperação de estradas vicinais; renovação da frota operacional; recuperação de equipamentos; programas de Assistência Social aos jovens e adultos; pavimentação em diversos logradouros públicos e melhoria no sistema de saneamento básico, conforme mostrado no Quadro 4 e no Gráfico 2.

Quadro 4 - Distribuição do investimento dos *Royalties*.

Investimentos que só foram possíveis incrementar com os recursos dos *royalties*

	2005	2006	2007	2008
Secretaria de Meio Ambiente (obras)*	318.787,65	1.494.397,79	421.420,00	73.674,56
Secretaria de Obras	0,00	1.242.997,99	5.331.015,11	2.598.718,98
Secretaria de Transportes	0,00	36.037,14	45.210,77	40.658,10
Secretaria de Turismo	0,00	0,00	127.584,83	832.249,61
Secretaria de Agricultura	0,00	20.729,25	45.645,29	39.100,00
Secretaria de Educação	0,00	0,00	770.786,95	526.952,85
Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	290.380,06	537.941,89	502.656,88
Secretaria de Assistência Social	0,00	3.000,00	47.000,00	36.000,00
Secretaria de Saúde	0,00	1.238.785,16	2.808.927,69	1.793.458,18
Total	318.787,65	4.326.327,39	10.135.532,53	6.443.469,16

Fonte: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira-2008

Gráfico 2 - Recursos investidos nas secretarias da Prefeitura de Miguel Pereira.



Fonte: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira-2008

Outro fato importante foi o súbito crescimento destas receitas em um curto espaço de tempo entre 2005 e 2008.

No que se refere à aplicação dos recursos dos *royalties*, a única restrição é a de que os seus *recursos* não sejam utilizados em pagamento de pessoal e quitação de dívidas, salvo àquelas realizadas com a União. Atualmente, cabe ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a indispensável tarefa de fiscalização da arrecadação e destino deste dinheiro, visto que as proibições legais para o uso destes recursos não são suficientemente especificadas.

A Secretaria de Meio Ambiente, anteriormente, estava alocada junto com a Secretaria de Obras.

Devido à importância que o meio ambiente requer atualmente, o Chefe do Poder Executivo achou por bem individualizar, criando a Secretaria do Meio Ambiente em junho de 2006.

Os resultados obtidos mostraram que o crescimento dos *royalties* beneficiou o orçamento municipal, possibilitando ampliar os gastos em saúde, assistência social, desenvolvimento social, educação, e, portanto, melhorar as condições de vida da população. E foi verificado investimento na direção da diversificação produtiva, fundamental para um desenvolvimento sustentável no município.

Considerações finais

As tabelas ora apresentadas possibilitaram evidenciar os efeitos positivos na receita orçamentária do Município de Miguel Pereira decorrente da mudança de desenquadramento.

Através de números conclui-se que os *royalties* e participações especiais estão possibilitando maiores investimentos na infraestrutura da cidade, da mesma forma que estão sendo utilizados para fornecer, ao Governo Municipal, recursos necessários para suprir a incessante demanda por serviços públicos.

A arrecadação dos recursos provenientes dos *royalties* e os originários das receitas tributárias (receitas próprias) veio enfatizar que o prefeito vislumbrou que poderia incrementar as receitas municipais.

Os *royalties*, de maneira direta ou indireta, promoveram o aumento do nível de investimentos e vêm contribuindo para um ajuste das contas públicas, pois passaram a complementar gastos sociais, juntamente com outros recursos, que são importantes para a melhoria na qualidade de oferta dos serviços na área social, especialmente para educação e cultura. Assim, pode-se afirmar que os recursos dos *royalties* contribuíram para promover o desenvolvimento socioeconômico de Miguel Pereira.

Cabe ressaltar que a diversificação produtiva é um dos objetivos implícitos da distribuição de *royalties*, uma vez que estes são baseados num recurso não renovável. Torna-se, assim, necessário o planejamento de alternativas de fortalecimento e diversificação produtiva da região.

É fato que a movimentação financeira gerada pelo setor petrolífero resulta, através dos *royalties*, em crescimento econômico e, conseqüentemente, em desenvolvimento para o município. Entretanto, sendo as atividades produtivas deste setor autolimitadas em virtude de o petróleo e seus derivados terem como característica a finitude, evidencia-se como grande desafio a transformação de um recurso esgotável em benefícios duradouros à população.

Numa perspectiva preventiva, torna-se necessária à conversão dos *royalties* em investimentos que funcionem como alternativas econômicas sustentáveis para o município nas próximas décadas. Para tanto, a responsabilidade não deve ser considerada exclusiva dos órgãos oficiais e sim compartilhada por todos os setores da sociedade. O Poder Público faz parte de uma engrenagem

econômica que precisa ser articulada, neste caso, pela Prefeitura, sociedade e setor privado, na qual cada um exercerá sua função neste processo. À Prefeitura cabe garantir planejamento adequado e diretrizes claras em resposta às demandas da população e, desta forma, inserir o setor privado no processo futuro de autosustentabilidade.

A construção de uma sociedade cujo desenvolvimento esteja aliado à sustentabilidade, certamente, fará com que o impacto da interrupção do subsídio dos *royalties*, por efeito do esgotamento dos recursos petrolíferos, acarrete no menor prejuízo a curto, médio e longo prazo, à comunidade.

Em outras palavras, serão necessárias ações concretas para a promoção de um projeto de sustentabilidade e de diversificação da base produtiva local, de modo a prevenir os declínios econômicos decorrentes da exaustão das reservas de hidrocarbonetos. Considerando-se o fato de que estas receitas são finitas, visto que o petróleo é um recurso natural esgotável, daí eleva-se a importância e a necessidade de uma eficiente aplicação presente dos recursos.

Cabe assim planejar o futuro da cidade, incorporando os setores sociais, econômicos e políticos que a compõem, o que significa compatibilizar as variadas dimensões dos desenvolvimentos econômico, social, institucional, político e ambiental de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua todos.

352

A crise econômica que o mundo atravessa devido à bolha financeira realizada no país considerado de primeiro mundo, os Estados Unidos da América, e com o desenquadramento da Zona de Produção Secundária do Estado do Rio de Janeiro, em consequência de uma Ação Ordinária movida pelos municípios de Conceição de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Silva Jardim e Magé, os quais julgaram ilegal a inclusão do município na Zona de Produção Secundária, onde lograram êxito em seus intentos.

Por isso, estamos amargando há mais de 12 meses um decréscimo em nossas receitas conforme o Quadro 5:

Quadro 5 - Decréscimo da receita do Município de Miguel Pereira

Ano / Rúbrica	Valor	Royalties
2005	455.808,81	28,25%
2006	7.234.471,19	1487,17%
2007	13.898.356,08	92,11%
2008	7.382.231,62	-46,88%

Fonte: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira-2008

Os recursos dos *royalties* do petróleo até o dia 31 de dezembro de 2008 montam um valor de R\$ 7.382.231,67. Este saldo em 31 de dezembro de 2007, era de R\$ 13.898.356,08 é essa alarmante diferença tende a se agravar.

Por tudo acima relatado e evidenciado em nosso quadro, a perda efetivamente realizada não nos afetou com grande intensidade, pois tínhamos um planejamento que nos permitiu arcar com os compromissos assumidos.

Isto se deu devido a uma estrutura onde foi primordial a nossa confecção tanto da LDO e a LOA, bem como a elaboração da memória de cálculo que serviu de estudo para projeção da receita, onde está estabelecido na Lei do Orçamento que estipula contingenciamento das despesas para adequar as suas receitas, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

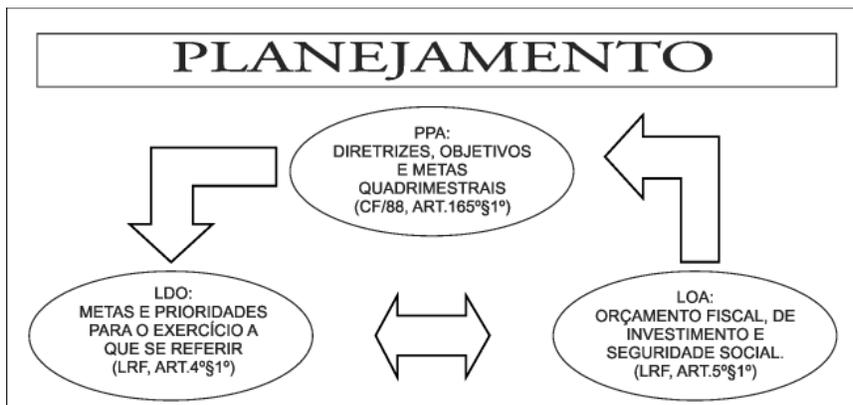
Volto a afirmar, que sem um planejamento adequado, hoje estaríamos sofrendo com a redução da receita.

Um bom planejamento é necessário para que o município defina de forma clara o futuro desejado ou aonde se quer chegar (o “norte estratégico”), como fazer para chegar lá (“os caminhos”) e, por fim, com que recursos se pode contar (“o ambiente”).

As gestões do sistema de planejamento público são: PPA, LDO e a LOA, que são imprescindíveis para planejamento governamental.

E primordial não deixar de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), cujos eixos principais são: planejamento, transparência, controle e responsabilidade, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 - Eixos principais da Lei da Responsabilidade Fiscal



Fonte: ANDRADE, N. A. Contabilidade Pública na Gestão Municipal - Novos métodos após a LC nº101/00 e as classificações contábeis advindas da SOF e STN.

Como já exarado anteriormente, volto a afirmar que estamos a todo vapor nos programas sociais, de saúde, educação e meio ambiente.

O prefeito, de forma a suprir a perda do recurso dos *royalties*, começou a buscar meios de fomentar a receita.

Regulamentou a Lei Geral da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Essa lei foi fundamental, pois possibilitou diminuir a informalidade e, com isso, aumentou nossa receita.

O município de Miguel Pereira foi o primeiro município do Estado do Rio de Janeiro a regulamentar a Lei, atitude que lhe deu o prêmio “Prefeito Empreendedor de 2009”, concedido pelo SEBRAE.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, N. A. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal* - Novos Métodos após a LC nº101/00 e as Classificações Contábeis Advindas da SOF e STN.
- ANP. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. *Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo e do Gás Natural 2006*. Rio de Janeiro: ANP, 2006.
- Decreto nº 01, de 11 de janeiro de 1991*. Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- Decreto nº 93.189,29 de agosto de 1986*. Regulamenta a Lei nº 7.525, de julho de 1996, que dispõe sobre a indenização a ser paga.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- JR. TOLEDO, FLÁVIO C. e ROSSI. C. SÉRGIO. *A Lei nº 4.320 no Contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal*.
- LEAL, J. A.; SERRA, R. *Uma investigação sobre os critérios de repartição dos royalties*.
- PIQUET, R. Petrolíferos. In: *Petróleo, royalties e região*. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.
- Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997*. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo do Petróleo.
- Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953*. Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo, define atribuições do Conselho Nacional do Petróleo e institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S. A.
- Prefeitura Municipal de Miguel Pereira. *Prestação de Contas Simplificada, exercício de 2008*. Rio de Janeiro.
- TCE-RJ. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. *Estudos socioeconômicos 2005*. Rio de Janeiro: TCE-RJ, 2006.